



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 1.119/2018 DA COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 255/2015.

O presente projeto de lei, de autoria dos Nobres Vereadores Toninho Vespoli e Nabil Bonduki, dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer de legalidade com apresentação de substitutivo.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia exarou parecer favorável ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente posicionou-se favoravelmente ao substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto em questão dispõe sobre a realização de feiras de produtos e alimentos orgânicos e eventuais ações afins que promovam o desenvolvimento rural sustentável no Município, no intuito de promover a agricultura orgânica e a comercialização de produtos orgânicos na cidade de São Paulo, com a finalidade de garantir ao cidadão o acesso a produtos alimentícios naturais e saudáveis.

Estabelece que sejam aplicáveis às Feiras Livres de Produtos Orgânicos as mesmas normas destinadas a disciplinar as feiras livres, incluindo aquelas que se referem à sua periodicidade e horário de funcionamento.

O direito à alimentação saudável é um direito de todos, e todas as iniciativas que promovam e facilitem o acesso aos alimentos orgânicos encontra-se em consonância com a Política Nacional de Alimentação e Nutrição no que concerne à segurança alimentar.

Face ao exposto, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, portanto, favorável o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

Sala da Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, em 01/08/2018.

Patrícia Bezerra (PSDB) - Presidente

Sâmia Bomfim (PSOL) - Relatora

Amauri Silva (PSC)

Juliana Cardoso (PT)

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 02/08/2018, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.